



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Sitio Novo

Decreto Legislativo nº 20/2025.

**DISPOE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO
DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sitio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno;

Considerando as festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nestes dias comemorativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Sitio Novo/MA, no período compreendido entre **22/12/2025 a 04/01/2026**.

Parágrafo Único – O recesso no *caput* alcança os servidores públicos que desempenham funções administrativas na edilidade, independentemente de sua natureza jurídica do seu vínculo.

Art. 2º. Os Servidores ficarão de sobreaviso nos casos de urgência, devendo atender imediatamente a convocação quando o Presidente julgar necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de dezembro de 2025.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente